

DECRETO Nº 254/2013, DE 08 DE MAIO, DE 2013

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato Administrativo foi devidamente publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Itaguaru/GO, 08 / 05 / 13

Secretário Municipal de Administração

“Aprova Remembramento do lote de terra urbana de nº 15 ao lote de terras urbanas de nº 15-A e seu posterior desmembramento, ambos da quadra nº 07, todos situados à Avenida Benedito Ferreira de Castro, no loteamento denominado Itaguá, nesta cidade de Itaguaru, Estado de Goiás, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

DECRETA:

(Art. 1º) – Fica aprovado o Remembramento do lote de terra urbana de nº 15 ao lote de terras urbanas de nº 15-A e seu posterior desmembramento, ambos da quadra nº 07, todos situados à Avenida Benedito Ferreira de Castro, no loteamento denominado Itaguá, nesta cidade de Itaguaru, Estado de Goiás, de propriedade do Senhor CÉLIO CÍCERO PEREIRA DE SOUZA;

(Art. 2º) – O imóvel objeto deste DECRETO passa a ter sua denominação, área e confrontações esclarecidas no memorial descritivo que é parte integrante deste DECRETO;

(Art. 3º) – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio, de 2013.



EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito Municipal